



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – BA, CEP – 47.630-000
PABX – (77)3620-1198 – E-mail: adm.serra.2021@gmail.com



PORTARIA SECULT Nº. 01 DE 28 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal N°14.399/2022, de 08 de julho de 2022, POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB, regulamentada pelo Decreto Presidencial n. 12.257, de 22 de novembro de 2024 que dispõe sobre o apoio financeiro da União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios;

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão de Pareceristas para avaliação dos projetos inscritos nos Editais provenientes da Lei Federal N°14.399/2022, de 08 de julho de 2022.

NOME	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Luiz Ricardo Pereira de Almeida Braga	Formação de Docentes em Nível Médio - Modalidade Normal, antigo Magistério. Licenciado em Pedagogia, com habilitação em Docência e Gestão de Processos Educativos. Especialista em Neuropedagogia Clínica e Psicanálise. Mestre em Educação pelo Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Educação-PPGE/FE/UnB, na linha de pesquisa sobre Políticas públicas e Gestão da Educação Básica - UnB- FE- POGE. Exerceu a função de Dirigente Municipal de Educação de Santa Maria da Vitória - BA e em Bom Jesus da Lapa - BA. Atuou como professor substituto na Universidade do Estado da Bahia - Campus XVII - Bom Jesus da Lapa - BA
João Victor Santos da Silva	Graduado em Letras, Língua Portuguesa e Literaturas pela Universidade do Estado da Bahia, especialista em Comunicação e Oratória, pós-graduando em metodologia do ensino da Língua Portuguesa e Literatura. Exerce docência em redação, com atuação em escola e curso pré-vestibular na cidade de Barreiras, Bahia.
Alana Ferreira Leão	Graduanda em Letras- língua portuguesa e literaturas pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB), pesquisadora pelo programa AFIRMATIVA da mesma instituição. Atua como professora de rede pública e particular há 2 anos na cidade de Barreiras, oeste baiano, onde reside atualmente. Educadora na franquia de ginástica para o Cérebro Método Supera, localizado na cidade de Barreiras, Bahia.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Serra do Ramalho/BA, 28 de março de 2025.

Eli Carlos dos Anjos Santos
Prefeito Municipal.
Serra do Ramalho/BA.